



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 07 (sete) profissionais habilitados, sendo eles 03 (três) Serventes e 04 (quatro) Cuidadores com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e 233 da Lei Municipal nº 702/90.

**Art. 2º** - O período de vigência das contratações será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

**Art. 3º** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Vencimento máximo mensal de R\$ 853,35 (oitocentos cinquenta e três reais com trinta e cinco centavos) correspondente à classe A-N1, complementado até atingir o valor do salário mínimo nacional, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o cargo de Servente;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.164,79 (um mil cento sessenta e quatro reais com setenta e nove centavos) correspondente à classe A-N1, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Cuidador;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

**Parágrafo Único** - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 4º** - A contratação para o cargo de Cuidador será regida por Processo de Seleção Pública, na qual serão levados em conta na seleção critérios técnicos específicos para o trabalho em Abrigo Municipal. No entanto a contratação para o cargo de Servente será utilizado a lista do Concurso Público que está em vigência.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2020.**

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município Contratar Temporariamente 03 (três) serventes e 04 (quatro) Cuidadores, com os devidos requisitos para trabalharem no Abrigo Municipal.

A contratação dos servidores com 44:00 horas semanais, se dá pelo fim do contrato com os serventes e cuidadores do abrigo municipal.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, já que se pretende completar o quadro de servidores.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores e que os profissionais solicitados serão contratados por meio de processo seletivo pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado colocado em votação **em regime de urgência**, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 28 de fevereiro de 2020.

**Clenio Boeira da Silva**  
Prefeito Municipal.